



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

DELIBERAÇÃO SOBRE UMA QUEIXA DE ANTÓNIO RIBEIRO CONTRA O PROGRAMA "PARABÉNS" DA RTP (Aprovada na reunião plenária de 21.SET.94)

I - A QUEIXA

I.1 - Deu entrada na Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS), a 20 de Julho de 1994, uma queixa subscrita por António Ribeiro, de Lisboa, contra partes do programa "Parabéns", da RTP, emitido em 9 de Julho de 1994 no Canal 1.

Como documento de apoio à sua queixa, António Ribeiro, que se afirma defensor da "moral e dos bons costumes", juntava o recorte da seguinte crítica publicada no "Diário de Notícias" de 12 do mesmo mês:

"Herman José embasbacado? É verdade. No 'Parabéns' de sábado a convidada Teresa Guilherme conseguiu ultrapassar as bocas mais desbocadas do humorista português.

"Do falso casamento 'aos gostos idênticos' de Manuel Luís Goucha nada faltou para apimentar a sessão de um programa que se pretende para toda a família.

Já não é a primeira vez que Herman José se vê atrapalhado com os convidados que leva ao 'Parabéns'. Mas Teresa Guilherme teve o condão de superar todos quantos até então lá foram. Até mesmo o Quim Barreiros nas suas 'directas'.

A conhecida apresentadora da SIC, que já passou pelo Canal 1 e pelos microfones da Renascença, fez questão em 'abrir o jogo' e contar para quem quisesse ouvir, em tom rocambolesco, várias histórias da sua vida. Às perguntas indiscretas de Herman, Teresa respondeu 'à letra'. Indecifrável, por vezes, e apenas destinada aos que a conhecem na intimidade.

Tomemos por exemplo a história do microfone. Terá sido Herman que ensinou a Teresa Guilherme a arte de bem pegar no microfone: 'Agarras nele como se tivesses a agarrar num 'coiso''. Teresa confirma a história mas devolve a deixa: 'Ainda estou por saber como é que se agarra no 'coiso'. Vais ter de me ensinar'.

./.

10356



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

-2-

Desta vez Herman não se embasbacou: 'Não tem nada que saber. Mas não te esqueças de no final lhe dar um beijinho...'

Momentos antes, quando a convidada falou do falso casamento com Manuel Luís Goucha, o também conhecido apresentador da TVI, e 'dos gostos idênticos' que têm, Herman José embasbacou, disfarçou e correu até junto da mãe de Teresa Guilherme que se encontrava na assistência para que esta falasse sobre a filha. A mãe limitou-se a explicar que 'a Teresinha estava sempre a surpreendê-la'. Pudera."

II - O COMENTÁRIO DA RTP

Havendo a AACS solicitado à RTP uma definição de posição quanto a esta matéria, recebemos, no passado dia 31 de Agosto, um ofício do Director Coordenador de Programação, de que citamos as seguintes passagens:

"Define (...) a jornalista como 'perguntas indiscretas' as questões colocadas pelo apresentador 'Herman José' (e não as definindo em termos de perguntas 'obscenas') e como 'resposta à letra', as afirmações subsequentes de Teresa Guilherme, sublinhando ainda quanto a esta: 'Indecifrável por vezes, e apenas destinado aos que a conhecem na intimidade...'

"Conclui-se assim que, só estes estariam em posição de entender as respostas daquela entrevistada, e não a totalidade dos telespectadores do Canal 1 da RTP.

"E mesmo que assim não fosse, não poderia esta Empresa proceder a cortes na respectiva emissão suprimindo as respostas em causa, sem que tal pudesse ser considerado como 'censura', na medida em que as 'frases indecifráveis' por muito 'apimentadas' que se possam considerar, ou até de mau gosto, não são susceptíveis de serem subsumidas no disposto nos nº.s 1, 2 e 3 do artigo 17º. da Lei nº. 58/90, únicos casos em que tais cortes poderiam ser tidos como legítimos.

./.



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

-3-

"Com efeito, as mesmas frases não são sequer consideradas no texto em análise, como sendo de índole pornográfica, obscena, ou ainda atentatórias dos direitos, liberdades e garantias fundamentais.

"E ainda quanto ao nº. 3 do preceito citado, repugna-nos considerar que tais frases de duplo sentido, pronunciadas quer por Herman José como por Teresa Guilherme, possam influir de forma negativa em qualquer telespectador, e muito menos naqueles que possuam uma vulnerabilidade psicológica decorrente de menoridade, como as crianças, dado que estas só poderão entendê-las 'à letra', ou seja, de acordo com o único sentido possível para o que se poderá aplicar de uma 'mente inocente'."

III - ANÁLISE

Herman José e o programa "Parabéns" têm um estilo que, podendo ser diversamente apreciado pelos espectadores da RTP, só pode ser identificado como de humor. Humor que tem sido utilizado nas habituais entrevistas do programa e frequentemente compartilhado ou utilizado pelos próprios entrevistados, como foi o caso da Teresa Guilherme, aliás apresentadora de programas da televisão também caracterizados por determinado grau de humor.

Justamente do humor faz frequentemente parte aquilo que se pode definir como a linguagem "apimentada", a ambiguidade, o duplo sentido, a "codificação", até à "indecifrabilidade", ao absurdo, etc.. A História Cultural portuguesa é abundante de exemplos, alguns deles ilustres e famosos.

É evidente que o humor não é um direito sem limites. Quando exercido através da televisão, como é o caso, não pode, por exemplo, colidir com o disposto no Artigo 17º da Lei nº 58/90, de 7 de Setembro, nomeadamente nos seus números 1 ("Não é permitida a transmissão de programas pornográficos e obscenos"); 2 ("Não é permitida a transmissão que (...) genericamente, violem os direitos, liberdades e garantias fundamentais"); 3 ("A transmissão de programas susceptíveis de influir negativamente na formação da personalidade das

./.

10/11



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

-4-

crianças ou adolescentes, ou de impressionar outros espectadores particularmente vulneráveis, designadamente pela exibição de cenas particularmente violentas ou chocantes, deve ser antecedida de advertência expressa, acompanhada de indicativo apropriado e ter sempre lugar em horário nocturno").

Da análise do estilo e da imagem do programa "Parabéns", desta sua edição e do seu enquadramento nas disposições legais aplicáveis não resulta, para a AACS, a conclusão de que a referida entrevista tenha passagens de facto caracterizáveis como "pornográficas" ou "obscenas", susceptíveis de "influir negativamente na personalidade das crianças ou adolescentes ou de impressionar outros espectadores particularmente vulneráveis".

Admitindo-se embora que, para determinadas sensibilidades como será o caso da sensibilidade do queixoso, certas formas de linguagem possam surgir como excessivas e susceptibilizantes, o certo é que o humor em geral e o estilo que Herman José pratica - em cujo plano os seus entrevistados podem, dialeticamente, querer colocar-se -, abrangem também ambiguidades e subentendidos, instrumentos e expressão do humorismo, ele próprio forma superior de cultura e liberdade de afirmação.

IV - CONCLUSÃO

Sobre uma queixa apresentada por António Ribeiro contra o programa "Parabéns", da RTP, emitido em 9 de Julho de 1994 no Canal 1, alegadamente por ofensas à "moral e aos bons costumes" em passagens de um entrevista feita por Herman José a Teresa Guilherme, a Alta Autoridade para a Comunicação Social considera:

a) Que o programa "Parabéns" e o seu apresentador se inserem num geralmente reconhecido estilo de humor;

b) Que, desse estilo de humor, faz frequente e coerentemente parte uma linguagem com características de ambiguidade, de duplo sentido, etc.;

./.

10339



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

-5-

c) Que as passagens tidas pelo queixoso como atentatórias da "moral" e dos "bons costumes" se integram nesse estilo;

d) Que tais passagens não revestem carácter pornográfico nem obsceno, não são atentatórias dos direitos, liberdades e garantias fundamentais, nem reúnem condições para influir negativamente na formação da personalidade de crianças ou adolescentes ou impressionar outros espectadores particularmente vulneráveis.

Assim sendo, a AACS delibera a improcedência da queixa.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com votos de José Maria Gonçalves Pereira, Eduardo Trigo, Torquato da Luz, Artur Portela, José Garibaldi, Cristina Figueiredo, Beltrão de Carvalho, Maria de Lurdes Breu e Aventino Teixeira.

Alta Autoridade para a Comunicação Social,
em 21 de Setembro de 1994

O Presidente

José Maria Gonçalves Pereira
Juiz Conselheiro

/AM

10370